



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sexta-feira, 31 de julho de 2020

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Portaria n.º 0053/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município de Passagem – PB, RESOLVE conceder LICENÇA PRÊMIO, nos termos do processo judicial n.º. 0005318-71.2015.8.15.0251, que tramitou perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Patos, conforme sentença transitada em julgada, em favor da servidora JAQUELINE SILVA FREITAS, pelo período de 09 (nove) meses a contar da publicação desta portaria.

Passagem, 30 de julho de 2020.

MAGNO SILVA MARTINS

Prefeito

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00001/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - R\$ 376.400,00.

Passagem - PB, 27 de Julho de 2020

MAGNO SILVA MARTINS - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Passagem: 02.010 - 04 122 3002 2002 - 020.3390.30 - 022.3390.39 / 02.020 - 04 122 3002 2005 - 037.3390.30 - 039.3390.39 - 04 122 3002 2007 - 042.3390.30 - 044.3390.39 / 02.030 - 04 123 3004 2008 - 058.3390.30 - 060.3390.39 / 02.040 - 12 368 3004 2014 - 083.3390.30 - 085.3390.39 - 12 368 3004 2015 - 087.3390.30 - 089.3390.39 - 12 368 3004 2017 - 090.3390.30 - 092.3390.39 - 12 361 3004 2019 - 102.3390.30 - 105.3390.39 - 12 368 3004 2020 - 111.3390.30 - 114.3390.39 - 12 365 3004 2022 - 124.3390.30 - 126.3390.39 - 12 368 3004 2023 - 127.3390.30 - 128.3390.39 - 12 368 3004 2024 - 129.3390.30 - 131.3390.39 - 12 368 3004 2025 - 137.3390.30 - 139.3390.39 / 02.050 - 02.051 - 10 301 3006 2027 - 156.3390.30 - 158.3390.39 - 159.3390.39 - 10 301 3006 2028 - 163.3390.30 - 165.3390.39 - 10 301 3006 2034 - 176.3390.30 - 179.3390.39 - 10 302 3006 2035 - 180.3390.30 - 182.3390.39 - 10 304 3006 2037 - 185.3390.30 - 187.3390.39 - 10 305 3006 2038 - 189.3390.30 - 191.3390.39 - 10 301 3006 2040 - 195.3390.30 - 198.3390.39 - 10 301 3006 2085 - 200.3390.30 - 202.3390.39 - 10 302 3006 2086 - 204.3390.30 - 206.3390.39 - 10 302 3006 2087 - 207.3390.30 - 209.3390.39 / 02.060 - 08 244 3009 2041 - 216.3390.30 - 219.3390.39 - 14 244 3009 2042 - 222.3390.30 - 224.3390.39 / 02.061 - 08 244 3009 2047 - 237.3390.30 - 239.3390.39 - 14 244 3009 2048 - 241.3390.39 - 243.3390.39 - 08 244 3009 2049 - 245.3390.30 - 247.3390.39 - 08 244 3009 2050 - 249.3390.30 - 251.3390.39 - 08 244 3009 2051 - 256.3390.30 - 258.3390.39 - 08 244 3009 2052 - 263.3390.30 - 265.3390.39 - 08 244 3009 2082 - 270.3390.30 - 271.3390.39 - 02.062 - 14 244 3009 2055 - 277.3390.30 - 279.3390.39 - 08 244 3009 2056 - 285.3390.30 - 287.3390.39 - 08 244 3009 2084 - 288.3390.30 - 291.3390.39 / 02.070 - 15 452 3002 2058 - 301.3390.30 - 303.3390.39 - 15 452 3002 2059 - 308.3390.30 - 309.3390.30 - 312.3390.39 - 26 782 3002 2063 - 322.3390.30 - 324.3390.39 / 02.080 - 17 544 3002 2064 - 329.3390.30 - 331.3390.39 - 18 541 3002 2066 - 336.3390.39 - 20 606 3002 2069 - 342.3390.30 - 344.3390.39 - 20 782 3002 2070 - 345.3390.30 - 347.3390.39 - 20 606 3002 2071 - 352.3390.30 - 354.3390.39 / 02.140 - 26 782 3002 2079 - 415.3390.30 - 417.3390.39 / 02.130 - 27 812 3002 2077 - 394.3390.30 - 398.3390.39 - 27 812 3002 2078 - 403.3390.30 - 405.3390.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT N° 00084/2020 - 28.07.20 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - R\$ 376.400,00.

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS

PREFEITO

LEANDRO FIRMINO BARBOZA

VICE-PREFEITO